RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução n.º 09, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a dispensa de marcação de ponto de servidores da autarquia SAMA e dá outras providências.

JOSE FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n° 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n° 11.312, de 11 de outubro de 2019, e considerando o Decreto nº 8.671, de 20 de março de 2020, Decreto n.º 8.672, de 23 de março de 2020 e o Decreto n.º 8.677, de 24 de março de 2020, bem como, a Pandemia por conta do NOVO CORONAVíRUS – COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º - O caput do art. 1º da Resolução n.º 09, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A partir de 17/03/2020, por tempo indeterminado, ficam dispensados da marcação de ponto, sem prejuízo quanto às horas não trabalhadas, os servidores públicos da autarquia, que se encaixam nas condições a seguir especificadas:"

Art. 2º - A partir do dia 23 de março de 2020, a autarquia deverá funcionar administrativamente de forma remota, *home office* e rodízio de servidores estabelecidos em cada diretoria, sendo dispensada a marcação de ponto; bem como, fica suspenso o atendimento presencial.

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Art. 3º - Fica determinado o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual, como luvas, máscaras e álcool em gel pelas empresas terceirizadas e colaboradores da autarquia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauá, 30 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
SUPERINTENDENTE

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Angélica Santos Brito
Expediente – SUP em 30/03/2020